



Estratégia
OAB

1º SIMULADO
2ª FASE DA OAB
XXVIII
EXAME DE ORDEM

DIREITO TRIBUTÁRIO

PROF. RODRIGO MARTINS



DIREITO TRIBUTÁRIO

PROVA PRÁTICO - PROFISSIONAL

Informações gerais

- Essa prova é focada na 2ª fase do XXVIII Exame de Ordem da OAB;
- A peça prática-profissional e as questões são inéditas e foram elaboradas pelos nossos professores com base no perfil da banca do certame, a FGV;
- 5 horas é o tempo disponível para a realização da prova, incluso o tempo para preenchimento do caderno de textos definitivos, tente realizar este simulado respeitando este limite de tempo conforme ocorrerá no dia de seu exame.
- Se possível realize a transcrição dos textos respostas para um outro papel, respeitando o número de linhas, assim poderá exercitar o seu tempo.
- Esse simulado não é uma das rodadas de correção de peças e questões individualizadas, que serão disponibilizadas futuramente somente aos alunos que efetuaram a compra do nosso curso.
- Esse simulado é uma auto avaliação! Você mesmo (a) vai corrigir, a partir da aula em vídeo, sua peça e suas questões.
- A partir das 14h, os nossos professores iniciarão a Correção da Prova AO VIVO, no canal do Estratégia OAB no YouTube comentando e resolvendo todos os itens das questões. Aproveite para assisti-la AO VIVO e corrigir os erros.

Siga as nossas Redes Sociais

Estrategiaoab no YouTube
[instagram.com/estrategiaoab](https://www.instagram.com/estrategiaoab)



[instagram.com/professorrodrigomartins](https://www.instagram.com/professorrodrigomartins)

ATENÇÃO!

Esse caderno de prova é disponibilizado de maneira gratuita, para que os candidatos à 2ª Fase em do XXVIII Exame possam praticar. Por isso, será importante para nós se você dar o máximo de publicidade a esse simulado. Envie para os seus amigos, mande em listas de e-mails, *Whatsapp* etc. Assim, mais gente tem acesso a ele! =) O objetivo é difundir esse simulado ao máximo!

O fato de o simulado ser gratuito não significa que ele não seja protegido pela Lei de Direitos Autorais. A cópia ou distribuição não autorizada sujeita o infrator às sanções previstas nos arts. 101 e ss. da Lei 9.610/1998.

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Após fiscalização, a Receita Federal do Brasil lavrou, em 14/09/2008, com base na legislação então em vigor, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM no valor de R\$ 2.500.000,00, relativamente à falta de pagamento do Imposto sobre a Renda (IR) referente ao ano base 2002. Por não concordar com essa autuação, a contribuinte ABC Ltda. ingressou, imediata e tempestivamente, com impugnação administrativa, rejeitada por decisão desfavorável que se tornou definitiva em 23/01/2010. A impugnante foi notificada dessa decisão em 30/01/2010. Como esse crédito tributário não foi pago, a Fazenda Pública, após regular inscrição na Dívida Ativa, ingressou com Execução Fiscal em 11/12/2015, cuja petição inicial foi deferida pelo MM. Juiz em 01/02/2016. Em 28/09/2018, após regularmente citada para pagamento da execução, foi efetuada a penhora de bens da empresa, cuja intimação ocorreu há 15 (quinze) dias. Ao analisar a CDA você verificou que não há menção aos dispositivos legais em que se funda o crédito executado e nem menção à data de sua inscrição em dívida ativa.

Diante do exposto, redija, como advogado(a) da empresa, a peça prático-profissional pertinente para a defesa dos interesses de sua cliente, indicando o prazo, seus requisitos e os seus fundamentos, nos termos da legislação vigente. (Valor: 5,00)

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão do cliente.



01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	 Estratégia
16	
17	OAB
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	 Estratégia OAB
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	 Estratégia OAB
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	 Estratégia
106	OAB
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	 Estratégia OAB
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

QUESTÃO 1

Por meio da Lei Federal nº 1/2014, a União concedeu isenção total de IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados pelo prazo de 20 (vinte) anos às empresas que se estabelecerem na Região Norte do país e que criarem, no mínimo, 500 (quinhentos) novos postos de trabalho. Por ter cumprido esses requisitos legais a pessoa jurídica Alfa vem fruindo do benefício fiscal desde janeiro de 2016, quando deixou de efetuar o recolhimento do IPI e de escriturar o correspondente livro fiscal. A empresa foi recentemente autuada pelo fisco federal por falta de escrituração de livro fiscal obrigatório (do IPI), na mesma época em que obteve a informação, em jornal de grande circulação, de que a União pretende revogar a referida isenção, como forma de aumentar as suas receitas e alcançar, com isso, o almejado equilíbrio fiscal.

Sobre a hipótese descrita, responda os itens a seguir:

- A) A autuação fiscal está correta? Fundamente.
- B) A isenção em questão pode ser livremente revogada? Fundamente.

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.



Estratégia

OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	 Estratégia
16	
17	OAB
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

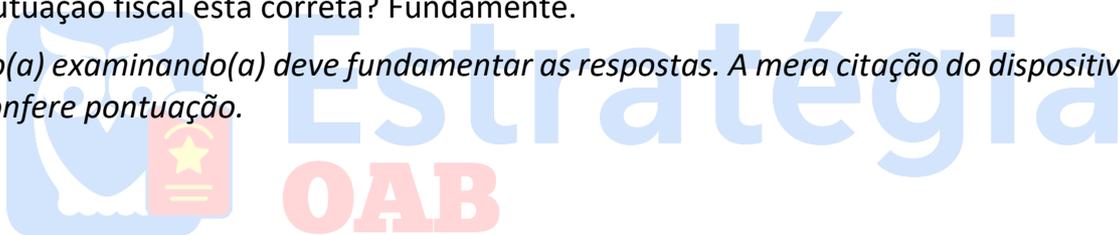
QUESTÃO 2

A pessoa jurídica Beta dedica-se à atividade de prestação de serviço de assessoria e consultoria em informática (subitem 1.06 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003). Está sediada no Município A, onde tem seu único estabelecimento, e nos meses de janeiro a julho de 2014 prestou serviços somente a 3 (três) clientes estabelecidos no Município B. Ocorre que a pessoa jurídica Beta deixou de efetuar a declaração e o recolhimento do ISS – Imposto sobre Serviços relativo aos meses de março e abril de 2014, porém, antes de o fisco municipal iniciar qualquer ação ou procedimento de fiscalização, a empresa declarou e recolheu, em janeiro de 2015, o montante total do imposto devido (que não havia sido declarado e recolhido), acrescido de correção monetária e de juros de mora. Agora, em 2017, o fisco municipal, ciente daquele pagamento, iniciou uma ação fiscal que resultou em Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM exigindo a multa punitiva em razão de a referida declaração e pagamento terem sido efetuados fora do prazo legal.

Sobre a hipótese descrita, responda os itens a seguir:

- A) O ISS incidentes sobre a prestação do serviço descrita no problema é devido para o Município A ou para o Município B? Fundamente.
- B) A autuação fiscal está correta? Fundamente.

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.



01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	 Estratégia
16	
17	OAB
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 3

Rita, Bárbara e Angélica constituíram, no ano de 2010, a pessoa jurídica denominada Três Estrelas Prestação de Serviços de Consultoria Ltda., com sede no Município M. Ficou estabelecido no contrato social que Bárbara responderia como sócia-gerente (administradora) da sociedade. Tempos depois Rita decidiu retirar-se da sociedade e, por meio de alteração contratual lavrada e arquivada perante a Junta Comercial em 10/04/2015, ela – Rita – transferiu todas as suas cotas sociais para Angélica. Ocorre que em 15/12/2016 o fisco municipal inscreveu em dívida ativa débitos tributários de ISS – Imposto sobre Serviços devidos e não pagos pela empresa em questão, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em razão de fatos geradores ocorridos nos exercícios de 2013 e 2014, indicando Rita e as demais sócias como responsáveis tributárias na correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA. A Execução Fiscal foi ajuizada e Rita acabou de receber a citação. Ao procurar o fisco municipal Rita foi informada que a sua inclusão na CDA como responsável tributário decorreu unicamente da dissolução da empresa que, procurada no seu endereço cadastral, não foi encontrada em funcionamento, apesar de manter seu CNPJ e inscrição municipal ativos.

Sobre a hipótese descrita, responda os itens a seguir:

- A) A dissolução da empresa, assim como foi feita, pode ensejar a responsabilidade tributária de sócio? Fundamente.
- B) A responsabilização de Rita pelo pagamento do imposto está correta? Fundamente.

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	 Estratégia
16	
17	OAB
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 4

A pessoa jurídica X deixou de declarar e recolher o ICMS devido no exercício de 2014. Após regular procedimento de fiscalização o fisco estadual exigiu, em Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, a cobrança do imposto calculado pela alíquota de 18% e da multa punitiva calculada pela alíquota de 50% sobre o imposto não declarado e pago, conforme previsão contida na Lei Estadual nº 2, de 10/09/2015, publicada nessa mesma data. Anteriormente vigorava a Lei Estadual nº 1, de 17/07/2012, que fixava a alíquota do imposto em 20% e a alíquota da multa em 75%. A autuada apresentou, tempestivamente, impugnação administrativa ao AIIM, que ainda pende de decisão definitiva. Ocorre que a empresa X está precisando de uma certidão de regularidade fiscal referente a tributos estaduais, tendo em vista que participará de uma licitação pública.

Sobre a hipótese descrita, responda os itens a seguir:

- A) Os percentuais do imposto e da multa indicados no AIIM estão corretos? Fundamente.
- B) A contribuinte tem à obtenção de certidão de regularidade fiscal? De que tipo? Fundamente.

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.



Estratégia

OAB

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	 Estratégia
16	OAB
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	